



PALACETE «10 DE JULHO»

PINDAMONHANGABA

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11-60

Regulamenta a tramitação de projetos de lei que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA RESOLVE :

Art. 1º - Serão arquivados, mediante despacho do Presidente da Câmara, todos os projetos de lei que atribuem nomes a logradouros públicos e que permaneçam na Secretaria por mais de 90 (noventa) dias, aguardando cumprimento de exigências legais pelos interessados.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1960.

Tulio Campello de Souza
Vereador Dr. Tulio Campello de Souza.

As Comissões de Const. e Justiça,
e Educação, Cultura e Redação.

E 4-7-960

Tulio Souza - V. P. e ex

X